



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARITINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO ORÇAMENTISTA

Eu, Rodrigo Pereira da Silva, Engenheira Civil, CREA nº 22573/AM, responsável pela elaboração do orçamento referente ao empreendimento Construção de Creche Pré-Escola de Educação Infantil – FNDE – Creche Tipo 2”, referente ao Convênio nº 977988/2025, declaro, para os devidos fins, que foi realizada consulta às bases referenciais oficiais do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI e do Sistema de Custos Referenciais de Obras – SICRO, conforme preconizam a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 7.983/2013 e demais normativos aplicáveis.

Após análise técnica detalhada das composições disponíveis nas referidas bases, verificou-se que, embora existam composições com características semelhantes ao serviço previsto, estas não representam de forma adequada as condições específicas de execução do empreendimento, as particularidades construtivas adotadas no projeto, as características locais de fornecimento de materiais, logística, equipamentos, produtividade da mão de obra e demais fatores que influenciam diretamente na formação do custo do serviço.

Dessa forma, optou-se pela utilização das composições já criadas dentro da planilha de referência disponibilizada pelo FNDE, por apresentar especificações técnicas, critérios executivos e insumos mais compatíveis com a realidade da intervenção proposta, garantindo maior precisão na estimativa dos custos e maior aderência às condições efetivas de execução da obra.

Ressalta-se que a composição adotada foi devidamente analisada e compatibilizada com os projetos, memoriais descritivos e especificações técnicas do empreendimento, observando os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Por fim, atesto que a utilização da referida composição não implica sobrepreço ou superfaturamento, tendo sido efetuadas as devidas verificações de mercado e análises comparativas necessárias para assegurar a compatibilidade dos custos orçados com os valores praticados na região de execução da obra.

Rodrigo Pereira da Silva
Engenheiro Civil
CREA- 22573/AM